

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 65/2025

I. INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei nº 65/2025, de autoria do vereador Danylo Acioli, propõe a alteração da Lei Municipal nº 26, de 22 de maio de 2017, com o objetivo de prorrogar o prazo para que contribuintes possam solicitar a compensação de débitos junto à Fazenda Municipal por créditos decorrentes de precatórios. A nova redação dos artigos 1º e 2º da referida lei estende o prazo para solicitação até 31 de dezembro de 2029.

II. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A proposta visa facilitar a regularização fiscal dos contribuintes que possuem créditos de precatórios, permitindo a compensação com débitos tributários municipais. Essa medida **não configura renúncia de receita, conforme o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000)**, pois trata-se da extinção de créditos recíprocos entre o mesmo ente público.

A justificativa do projeto destaca que a compensação será realizada dentro dos limites das dotações orçamentárias previamente previstas para esse fim, respeitando os comandos constitucionais aplicáveis, especialmente os dispositivos do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). **O artigo 105 do ADCT permite aos entes federativos instituírem, mediante lei, a compensação entre créditos tributários e precatórios**, e o artigo 101 fixa como prazo máximo para quitação dos precatórios o dia **31 de dezembro de 2029**.

Ainda, saliente-se que a implementação da medida está **condicionada à existência de previsão orçamentária**, conforme estabelecido nas leis orçamentárias anuais, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

III. CONCLUSÃO



Considerando que o Projeto de Lei nº 65/2025 **não acarreta renúncia de receita, respeita os limites das dotações orçamentárias e está em conformidade com os dispositivos constitucionais e legais pertinentes**, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta-se favoravelmente à sua livre tramitação.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento

